



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.972

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS
SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 90, inciso IX da lei Orgânica Municipal e,

Considerando a aprovação do novo Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme Decreto nº. 5.971, de 20/06/2016;

Considerando que no novo Regulamento foi criada uma categoria especial (B1) com consumo mínimo de 15 m³ / mês para estabelecimentos comerciais com área construída de até 55 m²;

Considerando que a criação dessa categoria especial gerou um impacto financeiro negativo de 2,27% (Dois vírgula vinte e sete por cento) sobre o faturamento das tarifas de água e esgoto.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido um reajuste linear das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE constantes dos Anexos I e II deste Decreto, de 2,27% (Dois vírgula vinte e sete por cento), a partir de 01/07/2016.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Adauto Lúcio Cardoso
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/SAAE/als